

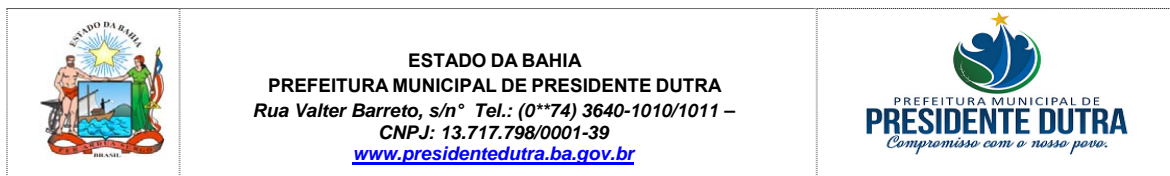


# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 16, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REFERENTE AO RECURSO DO PP 008-2022
- Decreto Financeiro n 04-2022.



### Portaria



PORTARIA Nº. 16, de 02 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do **Gerente do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município** do Município de Presidente Dutra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.77 da Lei orgânica municipal, e art.7º - VIII § 2º, da Lei Municipal nº066/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Gean Machado Oliveira, para o cargo de Gerente do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Presidente Dutra, Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**ASSUNTO:** DECISÃO REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO RELACIONADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 PP/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em Referência, com RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ: 11.449.492/0001-13** e CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa **RPS COMERCIAL DE P DUTRA LTDA, CNPJ: 10.553.185/0001-15**, interpostas tempestivamente, em face da decisão proferida pela Comissão de Licitação.

#### RELATÓRIO

Notou-se que após a r. decisão proferida pela Comissão de Licitação, na qual foi verificado a regularidade formal das empresas, **RPS COMERCIAL DE P DUTRA LTDA, CNPJ: 10.553.185/0001-15** e **CRISTIANE MIRANDA DE SOUZA MENDES, CNPJ: 23.679.291/0001-91**, quanto à empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ: 11.449.492/0001-13**, esta descumpriu o edital quando cotou no item 10 do lote 01, **AVEIA**, com a gramatura de 250g, quando o edital pedia de 170g, fato constatado pela Comissão que desabilita a empresa para o referido lote, bem como não apresentou o balanço patrimonial, conforme previsto na letra "e" do item 7.1,4 do edital, sendo, por essa razão, desabilitada do lote 02. Diante de tudo acima descrito, o Pregoeiro considera vencedora dos lotes 01 e 02, a empresa **RPS COMERCIAL DE P DUTRA LTDA, CNPJ: 10.553.185/0001-15**, com o valor Global de **R\$ 728.533,00 (Setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais)** e vencedora do lote 03 a empresa **CRISTIANE MIRANDA DE SOUZA MENDES, CNPJ: 23.679.291/0001-91**, com o valor global de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Manifestou o representante da empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ: 11.449.492/001-13**, interesse recursal, justificando que por se tratar de **MICRO EMPRESA**, estaria dispensada da apresentação do balanço, discordando da decisão do pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



As razões do recurso foram apresentadas no prazo legal pela empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ:11.449.492/0001-13**, assim como as contrarrazões da empresa **RPS COMERCIAL DE P DUTRA LTDA, CNPJ: 10.553.185/0001-15**.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 PP/2022, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente, bem como, amparado no julgamento realizado pela Comissão, convenço-me de que não assiste razão a empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ:11.449.492/0001-13** na sua irrisignação, devendo-se manter a decisão da Comissão de Licitação na íntegra.

Neste sentido, a decisão Comissão deve ser validada, posto que, demonstrar segurança da decisão tomada pela Comissão de licitações, o relatório contém os motivos, os quais o recurso da empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ:11.449.492/0001-13** não conseguiu afastar ou sanar os apontamentos destacados pela Comissão, o que indica que o recurso é meramente protelatório. É fato incontroverso que o Princípio da **vinculação** ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, impondo à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/99, vejamos:

**“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”**

À vista disso, **de nada adianta uma proposta que apresente valor reduzido se, na sua elaboração, não foram obedecidos os critérios previstos expressamente no edital**. Por óbvio, uma proposta com valor reduzido em relação às demais, a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. **Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos impostos pela Administração**. Nesse caso, com toda certeza, o menor preço não equivalerá à melhor proposta. Não podemos olvidar, todavia, que em casos como esse tem gerado constantes pedidos de reequilíbrio nos contratos, por não apresentar a realidade do mercado.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Assim, a conduta da Comissão de Licitação mostrou-se acertada, posto que, a desclassificação da proposta da empresa recorrente por descumprir o edital quando cotou no item 10 do lote 01, **AVEIA**, com a gramatura de 250g, quando o edital pedia de 170g, foi em observância ao princípio da isonomia, a adoção de conduta diversa, consequentemente, propostas com valores distintos, poderia, em tese, permitir que os licitantes que não se valeram das imposições consignadas no edital obtivessem benefícios em relação aos demais, cumpridores das condicionantes previstas no ato convocatório.

Contudo, a empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO** foi inabilitada para o **LOTE 02**, por ter deixado de apresentar balanço patrimonial, conforme previsto na letra "e" do item 7.1.4 do edital, justificado a ausência por se tratar de **MICRO EMPRESA**, assim estaria dispensada da apresentação do balanço.

Mais uma vez, não assiste razão a recorrente, visto que, a LC 123/2006, ao tratar das aquisições públicas, embora estabeleça tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, não as exclui da obrigação de comprovarem os requisitos de qualificação econômica definidos em editais de licitações.

As licitações regidas pela Lei 8.666/1993, ainda que subsidiariamente, como no caso concreto, exigem para habilitação econômico-financeira o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

A lei das licitações determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica. **A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira.** E, para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, **quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8666/1993.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Sendo este o entendimento esposado no recente Acórdão do Plenário do TCU, vejamos:

**Acórdão 133/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)**

Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Balanço patrimonial. Microempreendedor individual.

Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002). (grifos nosso)

Desse modo, verificamos que, embora as microempresas e empresas de pequeno porte possam adotar modelo de contabilidade simplificada, os dispositivos relativos a matéria não dispensam a apresentação do balanço patrimonial para fins de habilitação em licitações. A única exceção se dá para os casos de habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, conforme prevê o art. 3º do Decreto 8.538/2015, que reproduziu a mesma redação constante do Decreto 6.204/2007, que foi por ele revogado: "Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

Devemos observar, ainda, que o estabelecido no § 4º do art. 40. Da Lei 8.666/93, considera compra para entrega imediata aquelas com prazo de entrega de até trinta dias: "§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas", o que não é o caso dos autos.

Dito isso, nítida a lisura na condução do processo e a probidade da Comissão, nesses autos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Assim, submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento jurisprudencial e doutrinário citado, pelo **conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ:11.449.492/0001-13**, e pelo **INDEFERIMENTO** do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial, para a devida ciência de todos os participantes da presente licitação.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloquem-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste Município.

Presidente Dutra/Ba, 01 de março de 2022.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



### Decreto



#### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.480.300,00**

*Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Trezentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE DUTRA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.480.300,00**

*Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Trezentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.03.01	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	6.500,00
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	47.800,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	342.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	27.400,00
2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
23	Transferências de Convênios - Saúde	14.400,00





### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	23 Transferências de Convênios - Saúde	44.300,00
	3390.93.00 Indenizações e Restituições	
	14 Transferências do SUS	4.000,00
2016	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2 Saúde - 15%	2.400,00
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	33.500,00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	6.100,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	7.400,00
02.05.02	CONSÓRCIO PÚB. INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ	
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE	
	3371.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2 Saúde - 15%	42.100,00
02.06.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1 Educação - 25%	7.800,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	100,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	500,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1 Educação - 25%	12.700,00
2023	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	



### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
18	Transferências FUNDEB 60%	366.800,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
19	Transferências FUNDEB 40%	59.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
19	Transferências FUNDEB 40%	1.900,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	42.000,00
2024	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
15	Transferências do FNDE	215.600,00
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
02.07.01	SEC. DE AGRIC. DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO	
	2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	4.300,00
02.08.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	100,00
	2040 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	48.000,00
02.09.01	SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	



### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1.800,00
02.10.01	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	200,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos do FNAS	123.100,00
2052	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	9.900,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	1.600,00
	<b>Total.....</b>	<b>1.480.300,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	6.500,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1002	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - ANTENÇÃO BÁSICA	
	4490.51.00 Obras e Instalações 14 Transferências do SUS	20.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 23 Transferências de Convênios - Saúde	21.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	



### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	14 Transferências do SUS	57.800,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	2 Saúde - 15%	10.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	14 Transferências do SUS	150.500,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	14 Transferências do SUS	95.000,00
2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	14 Transferências do SUS	14.400,00
2016	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	49.300,00
2018	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	65.600,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	40.000,00
02.06.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1007	CONST., AMPL., REF., E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	15 Transferências do FNDE	90.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	51.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	15 Transferências do FNDE	50.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	19 Transferências FUNDEB 40%	40.000,00





### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	22 Transferências de Convênios - Educação	50.000,00
1008	CONST., AMPL., REF. E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
1009	CONST., AMPL., REF. E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ESPORTE	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1 Educação - 25%	21.100,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE ESPORTE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	50.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	19 Transferências FUNDEB 40%	11.300,00
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	18 Transferências FUNDEB 60%	50.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	19 Transferências FUNDEB 40%	50.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1 Educação - 25%	50.000,00
02.09.01	SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	



### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04/2022 de 01 de março 2022

Código	Especificação	Valor R\$
1018	CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
24	Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
02.10.01	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1021	CONST., AMPL., REF. E APARELHAMENTO DO CREAS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	70.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	34.600,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	200,00
2053	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
29	Transferências de Recursos do FNAS	30.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>1.480.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março 2022

Roberto Carlos Alves de Souza  
348.246.005-10  
Prefeito